



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de agosto de 2023

Edição nº 3.662

Página 1 de 20

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 903, de 25 de agosto de 2023

Concede autorização de uso de espaços esportivos integrantes do patrimônio público municipal, situados nesta cidade de Toledo, à Liga das Atléticas de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 13 e a parte final de seu § 1º e o artigo 19 da Lei Complementar nº 001/1990,

considerando as razões expressas no Ofício nº 001/2023, de 14 de junho de 2023, da Liga das Atléticas de Toledo;

considerando, também, o contido no Ofício nº 296/2023-SMEL, de 24 de agosto de 2023, da Secretaria de Esportes e Lazer do Município;

considerando que a autorização de uso é a forma de utilização de bem público municipal por terceiros, para o desenvolvimento de atividades específicas e transitórias,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida à Liga das Atléticas de Toledo, inscrita no CNPJ sob nº 30.872.017/0001-08, a autorização de uso dos seguintes espaços esportivos, situados nesta cidade de Toledo, integrantes do patrimônio público municipal:

- I - Ginásio de Esportes Alcides Pan;
- II - Ginásio de Esportes Hugo Zeni;
- III - Ginásio de Esportes Jaime Zeni;
- IV - Centro Esportivo Lauri José Simon;
- V - Centro Esportivo Adenir José Massola;
- VI - ginásio e alojamento do Centro Esportivo Aldanir Angelo Rossoni;
- VII - campo e vestiários do Estádio Municipal 14 de Dezembro; e
- VIII - campo e vestiários do Campo de futebol do Jardim Gisela.

Parágrafo único - A autorização de uso de que trata o *caput* deste artigo é gratuita e por tempo determinado, para o período de **1º a 3 de setembro de 2023**, e destina-se à realização de competições da **Taça Universitária de Toledo - TUT**.

Art. 2º - Serão de responsabilidade do Município de Toledo as despesas decorrentes do consumo de água e energia elétrica relativas aos bens objeto desta Autorização de Uso.

Parágrafo único - O Município de Toledo não se responsabiliza por danos pessoais, estéticos, morais ou de qualquer outra natureza ocorridos nos espaços descritos no artigo 1º, em decorrência de eventuais acidentes ou outros incidentes com atletas, público presente e/ou integrantes das equipes organizadoras, seja por ocasião do transporte e montagem de equipamentos ou da realização de jogos.

Art. 3º - Caberão à Liga das Atléticas de Toledo as seguintes obrigações e deveres:

I - zelar pela conservação dos espaços esportivos a ela cedidos por este Decreto, realizando a respectiva limpeza após cada período e arcando com todos os custos dela decorrentes, inclusive relacionadas com pessoal e materiais;

II - responsabilizar-se pela segurança em todas as competições a serem realizadas nos espaços públicos objeto desta Autorização de Uso;

III - adotar todas as providências necessárias, determinadas na e pela legislação vigente, para a liberação do evento perante os órgãos competentes (ECAD, SBAT, Corpo de Bombeiros, Polícias Civil e Militar e outros), arcando com os respectivos ônus e encargos;

IV - indenizar eventuais prejuízos causados ao patrimônio público ora a ela cedido, assim como assumir a responsabilidade civil por danos de qualquer natureza que eventualmente venham a ser ocasionados a terceiros em virtude da utilização dos espaços públicos descritos neste Decreto; e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de agosto de 2023

Edição nº 3.662

Página 2 de 20

V - restituir os espaços públicos objeto desta Autorização de Uso imediatamente após o término do evento, em perfeitas condições de utilização para os fins a que se destinam.

Art. 4º - Fica vedado à Liga das Atléticas de Toledo:

I - ceder ou transferir os espaços esportivos descritos neste Decreto para terceiros;

II - explorar serviço de cantina nos espaços a ela cedidos; e

III - realizar ou promover bailes, festas ou outros eventos que não sejam estritamente esportivos nos espaços descritos neste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EUDES LUIZ DALLANOL
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 904, de 25 de agosto de 2023

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei nº 2.534, de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, mediante a suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.304.0043.2-167 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	360.000,00
16950 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	360.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	360.000,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, será utilizado recurso proveniente de superávit financeiro de exercícios anteriores na fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de agosto de 2023

Edição nº 3.662

Página 3 de 20

DECRETO Nº 905, de 25 de agosto de 2023

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei nº 2.534, de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.627.179,82 (um milhão seiscentos e vinte e sete mil cento e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 04.123.0010.2-026 ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	23.879,58
01860 10029 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 TERMO COOPERAÇÃO CAIXA PARCERIA PREST DE SERVIÇOS	R\$	23.879,58
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$	3.608,98
01920 10029 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 TERMO COOPERAÇÃO CAIXA PARCERIA PREST DE SERVIÇOS	R\$	3.608,98

PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.123.0010.2-034 ATIVIDADE DO DEPTO DE RECEITA

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	9,88
02200 510 510 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$	9,88

PROJETO/ATIVIDADE 07.001 - 14.244.0015.2-054 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$	7.465,14
03770 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	7.465,14

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.243.0022.6-067 ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	92,28
05030 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$	92,28

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0024.6-080 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	28,31
06360 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	28,31
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$	23.752,70
06380 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	23.752,70
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$	136.267,84
06400 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	136.267,84

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0024.6-082 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA

3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$	100.000,00
07240 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	100.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.366.0024.2-083 MANUT DE ESCOLAS MUNIC-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$	868,18
07340 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	868,18

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0025.6-088 ATIV DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$	3.436,28
08350 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	3.436,28

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.0024.6-094 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	138,46
09060 102 102 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 40%	R\$	138,46

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.0024.6-095 APRENDIZADO DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	663.040,81
09110 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%	R\$	663.040,81



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de agosto de 2023

Edição nº 3.662

Página 4 de 20

3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 152.104,13
09140 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%R\$ 152.104,13

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.0025.6-096 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs - FUNDEB

3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTASR\$ 69.266,16
09200 102 102 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 40%R\$ 69.266,16

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.0002.2-098 APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DAS POLÍTICAS ESPORTIVAS

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVILR\$ 61,92
09310 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 61,92

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.243.0027.6-100 ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVILR\$ 8.546,60
09550 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 8.546,60

PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.0032.2-119 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO MEIO AMBIENTE

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVILR\$ 1.622,97
10660 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de ServiçosR\$ 1.622,97

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0040.2-154 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVILR\$ 22.047,77
14020 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)R\$ 22.047,77

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0042.2-163 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 215.336,38
15740 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 215.336,38
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVILR\$ 59.564,30
15760 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 59.564,30

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0042.2-164 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVILR\$ 79.094,66
16130 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 79.094,66
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 39.935,86
16200 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 39.935,86

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.304.0043.2-167 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 1.177,54
16600 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 1.177,54

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0043.2-168 RECURSOS HUMANOS - AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVILR\$ 603,31
17090 1051 1051 / 9 / 2 / 6 / 20 Transferências destinadas ao vencimento dos ACS e dos ACER\$ 603,31

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0043.2-169 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ENDEMIAS

3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 981,11
17140 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 981,11

PROJETO/ATIVIDADE 15.003 - 26.122.0045.2-175 ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVILR\$ 4.155,76
17960 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 4.155,76

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0046.6-190 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVILR\$ 5.765,58
19080 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 5.765,58

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.244.0046.2-198 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVILR\$ 4.327,33
19770 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 4.327,33

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 1.627.179,82

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de agosto de 2023

Edição nº 3.662

Página 5 de 20

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.123.0010.2-034 ATIVIDADE DO DEPTO DE RECEITA

3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R\$	9,88
02220 510 510 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$	9,88

PROJETO/ATIVIDADE 07.001 - 14.244.0015.2-054 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R\$	7.465,14
03750 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	7.465,14

PROJETO/ATIVIDADE 08.001 - 13.122.0002.2-065 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	92,28
04770 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	92,28

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0024.6-080 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	148.343,15
06320 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	148.343,15
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$	100.000,00
06780 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	100.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.366.0024.2-083 MANUT DE ESCOLAS MUNIC-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	868,18
07300 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	868,18

PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.122.0002.6-090 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	15.141,98
08680 103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$	15.141,98

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.0024.6-094 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	815.144,94
09030 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%	R\$	815.144,94
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$	69.404,62
09070 102 102 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 40%	R\$	69.404,62

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.0002.2-098 APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DAS POLÍTICAS ESPORTIVAS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	61,92
09290 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	61,92

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.243.0027.6-100 ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	8.546,60
09530 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	8.546,60

PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.0032.2-119 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO MEIO AMBIENTE

3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R\$	1.622,97
10640 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços	R\$	1.622,97

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0040.2-154 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE

3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$	22.047,77
14100 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$	22.047,77

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0042.2-164 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	R\$	355.172,88
16030 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	355.172,88
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$	39.935,86
16160 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$	39.935,86

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0043.2-168 RECURSOS HUMANOS - AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	603,31
17030 1051 1051 / 9 / 2 / 6 / 20 Transferências destinadas ao vencimento dos ACS e dos ACE	R\$	603,31

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0043.2-169 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ENDEMIAS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	981,11
17120 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	981,11



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de agosto de 2023

Edição nº 3.662

Página 6 de 20

PROJETO/ATIVIDADE 15.001 - 04.122.0002.2-172 ATIVID GAB SECR SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 4.155,76

17680 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 4.155,76

PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.122.0046.2-180 MANUTENÇÃO RECURSOS HUMANOS - GAB SEC ASSISTÊNCIA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 4.327,33

18330 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 4.327,33

PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0046.6-190 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA

3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADOR\$ 5.765,58

19050 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 5.765,58

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 1.599.691,26

II - recurso proveniente de excesso de arrecadação na fonte 10029 - TERMO COOPERAÇÃO CAIXA PARCERIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, no valor de R\$ 27.488,56 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA

DECRETO Nº 906, de 25 de agosto de 2023

Regulariza e unifica a denominação da **Rua São Salvador**, situada no Distrito de Novo Sarandi, neste Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

considerando a necessidade de regularizar-se a denominação da Rua São Salvador, em toda a sua extensão, tendo em vista não existir ato oficial de sua denominação e que em alguns documentos também consta como "Rua Salvador", em especial para fins de averbação/retificação, perante o Ofício Imobiliário competente, em matrículas de imóveis nela situados;

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 40.933, de 24 de agosto de 2023, e os documentos a ele anexados,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regularizada para **Rua São Salvador** a denominação, em toda a sua extensão, da via pública, atualmente também denominada "Rua Salvador", paralela a Oeste da Rua Belo Horizonte, com início, na extremidade Sul, na divisa entre as Chácaras nºs 92, 93, 96 e 97, e término, na extremidade Norte, na divisa com as Chácaras nºs 23 e 24, no Distrito de Novo Sarandi, neste Município de Toledo, conforme mapa que integra este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

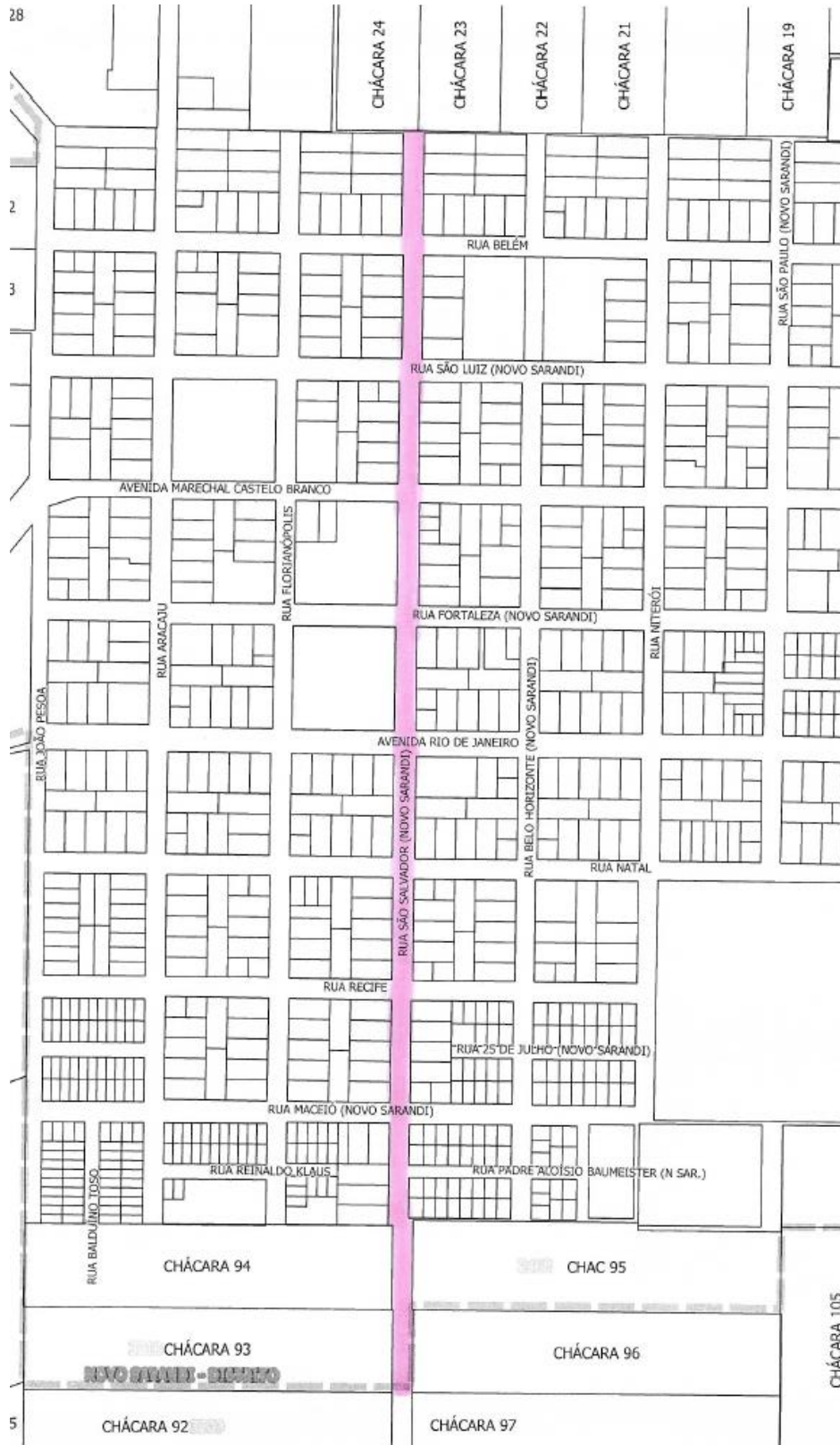
O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de agosto de 2023

Edição nº 3.662

Página 7 de 20





PORTARIA Nº 527, de 25 de agosto de 2023

Designa **Vitor Eduardo Vanelli** para exercer a função de secretário titular das Escolas Rurais Municipais Santo Antônio e Nossa Senhora das Graças.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos), com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 1430/2023-SMED, desta data, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado **Vitor Eduardo Vanelli** para exercer, a contar de **1º de setembro de 2023**, a função de secretário titular das Escolas Rurais Municipais Santo Antônio e Nossa Senhora das Graças, deste Município, com as vantagens a ela inerentes.

Art. 2º - Em virtude do disposto no artigo 1º, fica revogado, a contar de **1º de setembro de 2023**, o inciso I do artigo 1º da Portaria nº 264, de 2 de maio de 2017, que designou Sônia Bernardete Rukhaber Brito para exercer a função de secretária titular das Escolas nele referidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARLI GONÇALVES COSTA
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de agosto de 2023

Edição nº 3.662

Página 9 de 20

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO Nº 183

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2019:

PARA O CARGO DE CONTADOR I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º AC	IVAN RAFAEL DEFAVERI

PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
521º AC	IOHANA RAFAELA SCHULTZ
522º AC	APARECIDA GOMES DIAS
523º AC	VANI ROSSET DOS SANTOS EBERHARDT
524º AC	SUZANA CRISTINA KONFLANZ
525º AC	KATIA PRISCILA LAZAROTTO PERIM

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **28 de agosto a 01 de setembro de 2023**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concurso e Admissão”, em “Concursos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto, ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de agosto de 2023

Edição nº 3.662

Página 10 de 20

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

CONVOCAÇÃO Nº 44

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo) e nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2022:

PARA O CARGO DE AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
19º AC	LUCIMAR MARIA QUIRINO
20º AC	FRANCIELLI FRAGOSO
21º AC	SOLANGE PEREIRA

PARA O CARGO DE COZINHEIRO I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
29º AC	LIDIANE MAGALHÃES MORINI FERREIRA
30º AC	ELISANGELA MARIA HOLSCHER MENSCH
31º AC	LENICE CARLOS DE ANDRADE

PARA O CARGO DE ENGENHEIRO I - AMBIENTAL:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º AC	DONIZETE DOS REIS OLIVEIRA JÚNIOR

PARA O CARGO DE MÉDICO T4 – MÉDICO DO TRABALHO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º AC	RODRIGO DE LARA NASUNO

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **28 de agosto a 01 de setembro de 2023**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concurso e Admissão”, em “Concursos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de agosto de 2023

Edição nº 3.662

Página 11 de 20

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

CONVOCAÇÃO Nº 08

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo) e nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e suas alterações,

CONVOCA as seguintes aprovadas no Concurso Público nº **02/2023**:

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º AC	PRISCILA E. LOPES
4º AC	PATRICIA DIAS LEITE
5º AC	LARISSA BOFFO GONÇALVES

PARA O CARGO DE MÉDICO T6 - PEDIATRA I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º AC	THAISY ERIKA DEOLINDO BABINSKI

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **28 de agosto a 01 de setembro de 2023**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “Concurso e Admissão”, em “Concursos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO”, no site oficial do Município, na internet;
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto, ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de agosto de 2023

Edição nº 3.662

Página 12 de 20

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2022

CONVOCAÇÃO Nº 32

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022,

CONVOCA a seguinte aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR II T20:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
361º AC	ILZILENE LOPES DA SILVA

A ora convocada deverá comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **28 de agosto a 01 de setembro de 2023**, para:

I – Declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Concursos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento da convocada e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de agosto de 2023

Edição nº 3.662

Página 13 de 20

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO Nº 07

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023,

CONVOCA a seguinte aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9º AC	JANETE APARECIDA DUARTE

A ora convocada deverá comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **28 de agosto a 01 de setembro de 2023**, para:

I – Declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, comprovar os requisitos previstos em Edital, apresentando a documentação conforme arquivo disponibilizado na página de “Concursos e Admissão”, em “Concursos e PSS”, em “DOCUMENTAÇÃO – PSS”, no site oficial do Município, na internet.

O não comparecimento da convocada e a não entrega de toda a documentação no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2023.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de agosto de 2023

Edição nº 3.662

Página 14 de 20

COMUNICADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Nº 52/2023

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019 e Decreto Municipal nº 265, de 29 de abril de 2003,

torna público o resultado com relação nominal dos candidatos com resultado Apto na Avaliação Psicológica realizada em 24 de agosto de 2023, referente ao Concurso Público nº 01/2023.

Os candidatos que não constarem na listagem abaixo terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado, tanto para protocolar o agendamento da entrevista devolutiva, para conhecimento dos resultados, como também a interposição de recurso contra o resultado, sob pena de não poder mais fazê-lo (conforme formulário disponível na página de "Concursos e Admissão", em "Convocações", em "Avaliação Psicológica": Formulário de agendamento de entrevista devolutiva e Interposição de Recurso, no site oficial do Município, na internet).

Em caso de recurso, o candidato terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da entrevista devolutiva caso queira anexar documentação emitida por seu técnico assistente ou outra pertinente ao processo, via protocolo direcionado à Secretaria de Recursos Humanos, em envelope lacrado e identificado como documento de sigilo, utilizando também o Formulário para Interposição de Recurso, citado no parágrafo anterior.

O candidato Apto também pode, caso tenha interesse, solicitar devolutiva, por meio de protocolo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado.

CANDIDATO(A)	CARGO	CONCURSO	RESULTADO
CICERO DANTAS DE SOUSA JUNIOR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/2023	APTO
JAQUELINE CARVALHO DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/2023	APTO
JAYNE ELIZA GONÇALVES PEREIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/2023	APTO
KELLI DE ALMEIDA IBRAHIM	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/2023	APTO
KELLY CRISTINA PASTORIO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/2023	APTO
LORRAINE CORDEIRO DOS REIS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/2023	APTO
LUCAS HORN CORDEIRO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/2023	APTO
LUCIANE DE JESUS DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/2023	APTO
SONIA MARIA BERVIAN SEGER	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/2023	APTO

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2023.

MARTA FATH

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de agosto de 2023

Edição nº 3.662

Página 15 de 20



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
DECRETO MUNICIPAL Nº 722/2023;

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.205.806/0001-88, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Prestação de serviços de som, iluminação e telas de led para realização do Show de Althair & Alexandre, na data de 10 de setembro de 2023, no Clube Caça e Pesca de Toledo, situado na Estrada da Usina - KM 05, na Zona Rural de Toledo, Paraná.

O(s) aviso(s) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - Licitação. Aviso de Dispensa de Licitação. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2152, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de agosto de 2023

Edição nº 3.662

Página 16 de 20

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023

PROPONENTE: EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre CIDADE: Toledo ESTADO: PR

OBJETO: Execução global dos serviços de recuperação asfáltica rural (execução global - material e mão de obra) na Estrada Rural OT 106, no distrito de Vila Nova, numa extensão de 4.920,00 metros, entre as coordenadas 24°34'31,34"S 53°48'18,12"O e 24°31'53,98"S 53°45'30,66"O, neste município de Toledo/PR. Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA nº 0621709 - 11 - Caixa Econômica Federal. Conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto, que estão dispostos no PROJETO BÁSICO, anexos ao processo. **VALOR GLOBAL:** Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 592.476,94 (quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será feito em parcelas mensais, em conformidade com as medições mensais de serviços efetivamente realizados e concluídos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica ao CONTRATANTE, devidamente atestada pelo Fiscal da Obra, dando conta do cumprimento de todas as exigências contratuais. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O PRAZO de execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2023

PROPONENTE: LODERME FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

ENDEREÇO: Rua Gavião Peixoto, nº 60, Icarai, CIDADE: Niterói, ESTADO: RJ

OBJETO: Contratação da empresa LODERME FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME - Endereço: Rua Gavião Peixoto, 60 - Lj 5 - Icarai - RJ - CNPJ: 00.150.371/0001-50, inscrição estadual Nº 85.392.662, por meio de processo de Dispensa de Licitação para a aquisição de insumos a serem utilizados na farmácia de manipulação para produção de fórmulas magistrais para os pacientes do município de Toledo-PR. **VALOR GLOBAL:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 90.815,00 (noventa mil e oitocentos e quinze reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias, contados da data de envio da nota de empenho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Trata-se de hipótese de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 75, inciso III, da lei nº 14.133/21.

ERRATA – EXTRATO CONTRATO Nº 002/2023 - FAPES

O Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que na publicação do Extrato do Contrato nº 02/2023 - FAPES, publicado no Jornal do Oeste e Órgão Oficial do Município de Toledo no dia 19 e 21 de agosto de 2023, respectivamente, constatou-se um equívoco nas PARTES do contrato e, portanto:

ONDE SE LÊ:

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

LEIA-SE:

PARTES: FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO – FAPES e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de agosto de 2023

Edição nº 3.662

Página 17 de 20

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e CARDOSO & GELLER ME. **OBJETO:** Seleção de propostas, visando Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios e Copos Descartáveis, pelo período de 12 (doze) meses, conforme demanda. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.222,50 (quatro mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Contrato firmado em 25 de agosto de 2023, conforme conclusões do **Pregão Presencial nº 5/2023**.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e IMPERIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **OBJETO:** Seleção de propostas, visando Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios e Copos Descartáveis, pelo período de 12 (doze) meses, conforme demanda. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.719,30 (dez mil setecentos e dezenove reais e trinta centavos). Contrato firmado em 25 de agosto de 2023, conforme conclusões do **Pregão Presencial nº 5/2023**.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO - REAJUSTE CONTRATO DE ADESÃO Nº 4/2021

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com fulcro na Cláusula 20. do contrato originário: o CONTRATADO fará jus ao reajuste de preços calculado pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) em aproximadamente 3,935830%, apurado no período de junho/2022 a maio/2023, surtindo seus efeitos a partir de 06 de junho de 2023. **1.1** Com o reajuste mencionado na cláusula anterior o valor total do presente contrato passa de R\$ 21.775,32 (vinte e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), para R\$ 22.632,26 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), acarretando ao contrato um impacto financeiro de R\$ 856,94 (oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos). **1.2** Fica alterada a tabela constante no Anexo 2 do contrato originário, conforme tabela abaixo que demonstra o cálculo do IPCA aplicado sobre os preços unitários:

Itens faturáveis	Preço unit. (R\$)	IPCA (%)	Preço unit. Reajustado (R\$)	Unid. de medida	Qtd. estimada para o período	Total estimado(R\$)
NeolD – PJ 3 anos	279,22	3,935830	290,21	Certificado emitido	6	1.741,26
NeolD – PF 3 anos	201,00	3,935830	208,91	Certificado emitido	100	20.891,00
						22.632,26

CLÁUSULA SEGUNDA: Cláusula Segunda – Da dotação orçamentária: as despesas com execução deste objeto ocorrerão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, através das seguintes dotações: projeto/atividade 01.001-01.031.00012-002 manutenção da administração da câmara municipal - 3.3.90.40.00.00 serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica 000100 000/0/1/7/0/0 recursos ordinário livres. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Conforme art. 61 § único da Lei 8.666/93, caberá a CONTRATANTE providenciar, a sua conta, a publicação resumida deste instrumento e dos seus eventuais aditamentos na imprensa oficial. **CLÁUSULA QUARTA:** Ratificam-se as demais cláusulas contratuais, lavrando-se o presente termo para produção dos devidos efeitos jurídicos. Termo aditivo por apostilamento firmado em 25 de agosto de 2023, contrato oriundo da **Dispensa de Licitação nº 2/2021**.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de agosto de 2023

Edição nº 3.662

Página 18 de 20



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 142, de 25 de agosto de 2023

Designa servidor para fiscalização das Atas de Registro de Preços números 9 e 10 de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 67 da lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Alberto Luís Binsfeld, para, com observância na legislação vigente, atuar como Fiscal das Atas de Registro de Preços números 9 e 10 de 2023, oriundas do processo de Pregão Presencial nº 5/2023, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios e Copos Descartáveis, pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo único - Para exercer as funções de Fiscal das Atas de Registro de Preços, nos casos de impedimentos, licenças ou ausências do titular, fica designada a servidora Tatiane Geise da Silva, Zeladora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 25 de agosto de 2023.

EDIMILSON
DIAS
BARBOSA:
00749504951

Dudu Barbosa
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por EDIMILSON DIAS
Data: 2023.08.25 15:08:42
Certificado: 2023.08.25 15:08:42
CPF: 030.450.100-00
Assinado digitalmente por EDIMILSON DIAS
Data: 2023.08.25 15:08:42
Certificado: 2023.08.25 15:08:42
CPF: 030.450.100-00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de agosto de 2023

Edição nº 3.662

Página 19 de 20

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Toledo/PR - CMAS, **convoca** todos/as os/as Conselheiros/as Titulares e **convida** todos/as os/as Conselheiros/as Suplentes para **Reunião Ordinária** deste Conselho, a realizar-se no dia **06 de setembro de 2023**, às **08h30**, na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, situada na Avenida Maripá, nº 5077, Centro, de acordo com o que é facultado pelo Regimento Interno deste CMAS/Toledo, tendo como pontos:

PAUTA:

- a. Deliberar sobre a Ata nº07/2023 – CMAS;
- b. Deliberar sobre o Plano de Inserção de Benefícios Eventuais de Assistência Social no Município de Toledo;
- c. Deliberar sobre Proposta de Lei Orçamentária 2024;
- d. Deliberar sobre Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV – Acolhimento Institucional - 1º semestre de 2023;
- e. Deliberar sobre a atualização na composição das Comissões Permanentes de Trabalho Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo – CMAS, gestão 2022-2024
- f. Relato e deliberações das Comissões de Trabalho do CMAS:
 - Comissão Técnica;
 - Comissão de Fiscalização;
 - Comissão de Orçamento;
 - Comissão de Acompanhamento das Deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social;

INFORMES:

- a) Informes da SMAS
- b) Relato das Comissões externas e representações:
 - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA;
 - Comissão de Benefícios Eventuais de Assistência Social;
 - Comissão Bolsa Agente de Cidadania;
 - Comissão Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária do CMDCA;
 - Comissão Intersetorial de Controle Social do Programa Auxílio Brasil;
 - Núcleo de Educação Permanente do SUAS de Toledo
- c) Correspondências recebidas e expedidas;
- d) Outros informes

Toledo, 25 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente
EDMARA DE SOUZA
Data: 28/08/2023 08:08:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDMARA DE SOUZA
Presidente do CMAS
Gestão 2022-2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de agosto de 2023

Edição nº 3.662

Página 20 de 20

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.